



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 254 /2025

**Requer Informações sobre a contratação emergencial
de monitores de educação na Rede Municipal de
Ensino de Leme.**

O Vereador que este subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, solicitando o que segue:

Considerando que esse tipo de contratação, ainda vigente, poderia ferir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa expressos no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que é dever do vereador fiscalizar a Administração Pública, dar ciência às necessidades da população e acompanhar as ações do Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis;

Considerando que é dever desta Casa Legislativa exercer sua função fiscalizadora em buscar esclarecimentos sobre a referida prática. É importante garantir que os atos administrativos estejam sendo conduzidos dentro da legalidade, respeitando os direitos dos cidadãos e a transparéncia na gestão pública;

Considerando que é de conhecimento deste vereador e da municipalidade que a Prefeitura Municipal realizou contratações de monitores de educação para atuar na rede municipal de ensino sem a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado, através do Contrato nº 229/2025 – **CONTRATAÇÃO EMEGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À ROTINA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LEME**, firmado entre o Município de Leme e a empresa OBRAMIX LTDA, para a prestação de serviços auxiliares à rotina escolar, por meio da atuação de 50 (cinquenta) monitores de educação nas unidades da Rede Municipal de Ensino, **com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando o cálculo comparativo e a discrepância observada abaixo:

CÁLCULO COMPARATIVO DO CUSTO POR MONITOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

O cálculo realizado tem caráter estimativo e aproximado, os quais foram elaborados a fim de subsidiar os questionamentos formulados, onde a municipalidade é quem detém os meios e dados necessários para a apuração precisa e fundamentada das informações, podendo, portanto, apresentar os cálculos de forma mais acurada e tecnicamente consistente, de acordo com a legislação pertinente de pagamento de servidor público efetivo.

Conforme consta no referido contrato, a despesa global prevista é de **R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil reais)**, com **vigência de 06 (seis) meses**, resultando em **R\$ 298.500,00(duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais por mês)** para custeio dos 50 monitores.

O custo médio mensal por profissional terceirizado, portanto, é de: **R\$ 298.500,00 ÷ 50 monitores = R\$ 5.970,00(cinco mil e novecentos e setenta reais) por monitor/mês.**

Para fins de comparação, o salário base de um **monitor de educação concursado**, conforme previsto em edital de concurso para pagamento em folha de pagamento municipal e instrumentos normativos vigentes, é de **R\$ 2.009,20(dois mil e nove reais e vinte centavos).**

Aplicando o acréscimo médio de **80% em encargos diversos**, o custo total mensal estimado por servidor efetivo é de:

R\$ 2.009,20 + 80% = R\$ 3.616,56(três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) por monitor/mês.

Logo, o custo do monitor terceirizado, no valor de **R\$ 5.970,00(cinco mil e novecentos e setenta reais)** apresenta uma diferença de **R\$ 2.353,44(dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) por mês**, o que representa um **aumento proporcional de 65,1%** em relação ao custo de um servidor público concursado.

Portanto, segue o demonstrativo com os prejuízos aos cofres públicos demonstrados mensalmente e semestralmente:

- Custo **Mensal** dos Monitores:

- Terceirizados: **R\$ 298.500,00(duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais);**
- Concursados: **R\$ 180.828,00(cento e oitenta mil e oitocentos e vinte e oito reais);**
- **prejuízo mensal: R\$ 117.672,00(cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais).**

- Custo **Semestral** dos Monitores:

- terceirizados: **R\$ 1.791.000,00(un milhão e setecentos e noventa e um reais);**



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

- concursados: R\$ 1.084.828,00(um milhão e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais);
- **prejuízo semestral: R\$ 706.172,00(setecentos e seis mil e cento e setenta e dois reais).**

REQUER à mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, seja inserido na ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal. que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO MODELO

- 1.1. Enviar documento comprobatório acerca da necessidade **EMERGENCIAL NA REALIZAÇÃO DO CONTRATO.**
- 1.2. Enviar cópia integral do Termo de Referência e da Proposta Comercial da empresa contratada.
- 1.3. Encaminhar os documentos que justificaram a dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como os pareceres jurídico e técnico que respaldaram a emergência.
- 1.4. A Prefeitura chegou a estudar a nomeação de monitores aprovados em concurso público ou a realização de processo seletivo simplificado? Se sim, enviar cópia dos estudos.
- 1.5. Enviar memória de cálculo do valor contratado e do concursado, discriminando:
 - a) salário base dos monitores;
 - b) encargos trabalhistas e sociais;
 - c) taxas administrativas e de gestão da empresa;
 - d) margem de lucro contratada.

2. EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 2.1. Qual é a carga horária semanal e mensal exigida de cada monitor? Há padronização nas atividades executadas? Quais?
- 2.2. Há relatórios de supervisão ou avaliação de desempenho emitidos até o momento? Em caso afirmativo, anexar cópias.
- 2.3. Encaminhar a relação nominal dos 50 monitores em exercício, indicando:
 - Nome completo;
 - Unidade escolar de atuação;
 - Data de início das atividades;
 - Função e área de atuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

3. FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS PÚBLICOS

- 3.1. Identificar o(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e gestão do contrato, incluindo portaria de nomeação e formação técnica.
- 3.2. Enviar relatórios mensais de fiscalização desde a assinatura do contrato, conforme exigência do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Informar se houve ocorrências de não conformidade ou aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato.
- 3.4. Confirmar se o contrato foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura, conforme previsto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

- 4.1. Houve avaliação do impacto pedagógico e organizacional da presença dos monitores nas escolas? Encaminhar cópia de eventuais relatórios ou pareceres técnicos.
- 4.2. Existe previsão de renovação, prorrogação ou substituição dessa contratação? Se sim, qual o modelo jurídico e financeiro em análise?
- 4.3. Há estimativa de impacto orçamentário e projeção de custo para eventual nova contratação em 2026?
- 4.4. Já houve publicação de edital para concurso público de monitor de educação?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 11 de agosto de 2025.

**CORONEL JOÃO ARRAIS
VEREADOR**